



DECRETO Nº 258/2019

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 02 de 09 de 2019

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato nº **034/2019-ADM**, de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para Suprir Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com vigência durante o período de sete (07) de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, firmado com **TIAGO AUGUSTO PEREIRA CABRAL**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato Temporário nº **034/2019-ADM**, firmado com **TIAGO AUGUSTO PEREIRA CABRAL**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Administração de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epigrafado contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal